



## LEI nº 2.548 – de 04 de maio de 1995.

**“Declara de Utilidade Pública o Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidélis .”**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, inc. IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Frederico Cantori Antunes, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É declarado de Utilidade Pública o Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidélis, em conformidade com a lei nº 2.019/89, que estabelece normas para reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO RIO BRANCO**, em 04 de maio de 1995.

**ELOY TROJAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

**Gilfredo Castagna**  
Secretário Municipal de Administração.